

T.A. N.º 184/2020

CT. N.º 193/2018 (SEI n.º 19.16.2254.0000341/2018-51)

CT. SIAD N.º 9197589

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A – em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.280-005, neste ato representada por **Eduardo Camargos Lopes Batista**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 561.967.176-34, portador do RG n.º M-3.085.788 – SSP/MG e por **Mitsuo Orlando Nonaka**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.455.116-40, portador do RG n.º M-9.063.318 - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Planejamento n.º 53/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de fornecedor especializado na prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local (STFC)”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/12/2020 até 20/12/2021, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do serviço

O valor do serviço, em virtude do reajuste, passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, nos termos da cláusula sexta do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste do valor do serviço, para o período de 21/12/2020 a 20/12/2021, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 71.937,57 (setenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)., à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-04 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 193/2018									
Item	Item Especificação	Referência	A	B	C	D	IST - Jul/19 a Jun/20	Valores após Reajuste (R\$)	
			Consumo Anual	Qtde Acessos	Preço Unitário (R\$)	Total Anual (A X B x C)		Unitário	Total
1	fixo-fixo - Intraestadual	Minuto	664	1.700	0,0338	38.153,44	3,7433%	0,0351	39.620,88
3	fixo-fixo - Interestadual	Minuto	300	1.700	0,0338	17.238,00		0,0351	17.901,00
4	fixo-móvel (VC2)	Minuto	80	1.701	0,0677	9.212,62		0,0702	9.552,82
5	fixo-móvel (VC3)	Minuto	37	1.670	0,0759	4.689,86		0,0787	4.862,87
TOTAL						69.293,92		-	71.937,57

Contratante:

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Eduardo Camargos Lopes Batista

Mitsuo Orlando Nonaka

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 17:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MITSUO ORLANDO NONAKA, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 17:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 14/12/2020, às 19:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/12/2020, às 14:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/12/2020, às 09:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0662062** e o código CRC **5817BDA9**.